

GAB DEP ANTÔNIO HENRIQUE JR.

MOÇÃO

**DE PESAR PELO FALECIMENTO DO
EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÃO
PINHEIRO DE SOUZA, MEMBRO EMÉRITO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA
BAHIA.**

O deputado infrafirmado, no uso de suas atribuições regimentais, faz consignar na ata dos trabalhos de hoje Moção de Pesar em virtude do **falecimento do Excelentíssimo Desembargador João Pinheiro de Souza, magistrado de notável saber jurídico, membro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), outrora Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB) e Corregedor-Geral de Justiça (CGJ).**

O legado deixado pelo Desembargador João Pinheiro de Souza reveste-se de caráter indelével, pautado pela sabedoria, pelo equilíbrio e pelo elevado espírito público. O exórdio de sua jornada na magistratura se deu mediante investidura para o cargo de Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no ano de 1980. A missão judicante foi iniciada na Comarca de Maracás, em 1981, tendo sido trilhado um percurso de abnegada dedicação pelas comarcas do interior, com passagens de relevo pelas jurisdições de Itororó (1982) e Coaraci (1984).

Destaca-se a relevância da atuação desempenhada no Extremo Sul baiano, notadamente na comarca de Teixeira de Freitas. Na referida localidade, a atuação do magistrado transcendeu a função de julgador, tendo sido exercida uma visão institucional ao ser procedida a instalação da Comarca Judiciária local, em 1987, fato que consolidou sua reputação como um magistrado de perfil realizador e profundamente comprometido com os ditames da Justiça.

Tendo sido promovido, no ano de 1985, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Jacobina, ascendeu, posteriormente, à Comarca da Capital. No âmbito de Salvador, a versatilidade jurídica do homenageado restou patenteada mediante a atuação em



múltiplas frentes na 7ª Vara Cível, 26ª Vara de Substituições, 9ª Vara Crime, Vara da Fazenda Pública e na 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Em cada uma das supracitadas unidades, foi impressa a marca da sua competência técnica, aliada a uma sensibilidade humana distinta, predicados que o qualificaram para a promoção ao desembargo.

No âmbito do Egrégio Tribunal de Justiça, integrou e presidiu a Quarta Câmara Cível com distinção, firmeza e um espírito conciliador. A liderança exercida, mais uma vez, extrapolou a estrita atividade judicante. João Pinheiro de Souza se constituiu em voz ativa na defesa da classe, tendo presidido a Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB) durante o biênio 2000-2001 e atuado como membro do Conselho Fiscal da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

A excelência administrativa e jurídica demonstrada conduziu-o, outrossim, ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), onde foram exercidas as funções de Juiz (2001-2002) e Vice-Presidente (2004-2005), culminando-se a carreira administrativa no ápice da fiscalização e orientação judicial ao ser ocupado o cargo de Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Bahia, entre os anos de 2006 e 2007.

O passamento do Desembargador João Pinheiro de Souza acarreta uma lacuna inestimável para o Estado da Bahia. Perde-se um homem de integridade, serenidade e acessibilidade, que dedicou a existência a honrar a toga e a servir à cidadania.

Neste instante de consternação, manifesta-se a mais irrestrita solidariedade aos familiares, aos amigos e a todo o Poder Judiciário do Estado da Bahia, rogando-se à Divina Providência que seja concedido conforto aos corações enlutados diante desta perda irreparável.

Dê-se conhecimento desta Moção aos familiares, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), à Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) e à Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB).

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2025.

Deputado Antônio Henrique Júnior



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003200360039003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA MOREIRA JÚNIOR** em **27/11/2025 10:00**

Checksum: **2AF46512B2A243C248384BE59E1E7E277EEFD5C137501894EFE6B5FA292E17ED**

